

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, inciso III, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 16.1, I, e 16.1, II, da cláusula décima sexta do Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos do Processo eletrônico SEI n.º 06410017.000697/2025-51;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ sob o n. 18.200.565/0001-88) as penalidades de advertência, bem como de multa no valor de R\$ 3.916,31 (três mil novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), em consonância com o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022 e nos termos dos subitens 16.1, I, e 16.1, II, da cláusula décima sexta do Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte, em substituição legal na Defensoria Pública Geral

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-OEE7IJM9FS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-OEE7IJM9FS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 648/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 08600889-18.2022.8.20.5001, no dia 5 de maio de 2025, às 8h, perante a 1ª Vara da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-VTH291FH6E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-VTH291FH6E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 625/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 19 a 28 de maio de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.000744/2025-56;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 19 a 28 de maio de 2025, 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-6N8XRUFFEQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-6N8XRUFFEQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 655/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 192/2025-GP, publicada no Diário Oficial do Município de Parelhas/RN, em 17 de abril de 2025, edição nº 3.520, que revogou a cessão da servidora pública GISLAYNE SUELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA FIGUEIRÊDO à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a partir de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública GISLAYNE SUELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA FIGUEIRÊDO, matrícula nº 215.429-3, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Parelhas/RN, exerceu suas atividades no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Município de Parelhas/RN, até o dia 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 888/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2024, edição de nº 15.713, que lotou a servidora pública GISLAYNE SUELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA FIGUEIRÊDO, inscrita na matrícula sob o nº 215.429-3, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Parelhas/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com sede no Município de Parelhas/RN, pelo período de 16 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-XD0899IL1I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-XD0899IL1I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 645/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação remetida pelo Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, atuando em substituição perante a 1ª Defensoria Criminal de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprezada para o dia 7 de maio de 2025, nos autos do processo nº 0804836-22.2024.8.20.5300, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-VID89SM206-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-VID89SM206-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 505/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 10 de abril de 2025, perante a Vara Única da Comarca de Caraúbas.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-4XN00VQID8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-4XN00VQID8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 658/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período compreendido entre 5 a 14 de maio de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001378/2025-52;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para os dias 2, 15, 16 e 19 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001379/2025-05;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Parnamirim (NUPACIV/PARNAMIRIM), no dia 2 de maio de 2025, assim como, seguida e imediatamente, pelo período de 5 a 16 e 19 de maio do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-O8UAIF7JUO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-O8UAIF7JUO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 656/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da Defensoria Pública de Touros/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar cedido para atuar junto à Secretaria de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiça, no período compreendido entre 26 de fevereiro de 2024 a 8 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 040/2024-GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Touros/RN, no período de 1º maio a 25 de julho do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-O3ADIASU9K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-O3ADIASU9K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 643/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Mossoró, no dia 6 de maio de 2025, de atribuição da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-DL56RCTESQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-DL56RCTESQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 649/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação remetida pelo Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal, em substituição perante a 6ª Defensoria Criminal de Natal; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprezada para o dia 28 de abril de 2025, no processo nº 0805933-57.2024.8.20.5300, perante a 6ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 28 de abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-MJR7I2PQEG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-MJR7I2PQEG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 651/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 22/2025-SDPGE, de 9 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.889, em 10 de abril de 2025, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão das Famílias, no dia 23 de maio de 2025, na modalidade presencial, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão; CONSIDERANDO a Ata da realização de sorteio para seleção de Defensores Públicos para participação no Mutirão das Famílias, no dia 23 de maio de 2025, na modalidade presencial, conforme autos do processo administrativo SEI nº 06410010.002102/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão das Famílias, a ser realizado no dia 23 de maio de 2025, na modalidade presencial, sob a coordenação da Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, Coordenadora do Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos – NUTEC: FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 197.768-7; FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9; ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7; JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6; e FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-6BM90ZEWN8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-6BM90ZEWN8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 650/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal, em substituição perante a 6ª Defensoria Criminal de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para atuar em audiência apazada nos autos do processo nº 0803470-45.2024.8.20.5300, no dia 6 de maio de 2025, perante a 6ª Vara Criminal de Natal, de atribuição da 6ª Defensoria Criminal de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-VZ0Z95U6RI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-VZ0Z95U6RI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Extrato do Contrato Administrativo nº 17/2025 – DPE/RN

Processo nº 06410007.001309/2025-78
Processo originário nº 06410018.000674/2024-55

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.674.554-**, em substituição legal na Defensoria Geral.

Contratada: ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.298.641/0001-77, sediada na Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova/RN, CEP: 59075-000, Telefone: (84) 3344-7333, e-mail: eventos@holidaynatal.com.br, representada legalmente por Andrew Henrique de Oliveira Gosson, inscrito no CPF/MJ sob o n° ***.336.944-**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de espaço físico climatizado, com sonorização ambiente, conectividade à internet e fornecimento de coffee break, para realização da 84ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União – CNCG DPE/DPDF/DPU, a ocorrer nos dias 29 e 30 de maio de 2025, na cidade de Natal/RN, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, abrangendo os seguintes itens da Ata de Registro de Preços nº 21/2024-DPE/RN, cuja descrição completa consta na cláusula 1.3 do instrumento contratual:

ITEM 01: 02 (duas) unidade - SALA DE AULA (capacidade de 50 a 80 pessoas), com valor unitário de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), totalizando R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais);
ITEM 05: 60 (sessenta) unidades - COFFEE-BREAK, com valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), totalizando R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

Valor da Contratação: O valor global do contrato é de **R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)**, cujo quantitativo e valor unitário foram expostos acima, e descrição completa consta na cláusula 1.3 do instrumento contratual.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.23 Festividades, homenagens e recepção.

Fundamento Legal: A presente contratação está em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 14.133/21, pela Lei Federal nº 8.078/1990, pela Lei Federal nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 324/2024-CSDP/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, além da Ata de Registro de Preços nº 21/2024 –DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024 –DPE/RN, cuja realização decorre de autorização do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, constante no Processo Administrativo nº 06410018.000674/2024-55.

Natal/RN, 06 de maio de 2025.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM SUBSTITUIÇÃO
LEGAL NA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
CNPJ 07.628.844/0001-20

ANDREW HENRIQUE DE OLIVEIRA GOSSON
ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
CNPJ 40.998.734/0001-26

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-6SA00CN1EK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-6SA00CN1EK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 106/2025-GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, ou instrumentos equivalentes, celebrados através de representante e considerando o disposto na Resolução nº 296/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor(a) e fiscal da Ordem de Serviço nº 145/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.056.454/0001-57, que tem como objeto a contratação do curso *online* e ao vivo para capacitação profissional de 25 (vinte e cinco) servidores, intitulado "Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial Prático na Administração Pública".

I – Gestora da ordem de serviço: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
II – Gestor substituto da ordem de serviço: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
III – Fiscal da ordem de serviço: Lucas Costa Freire Luzardo, matrícula nº 215.715-2;
IV – Fiscal da ordem de serviço substituto: Matheus Mesgrael Soares Targino, matrícula nº 215.088-3.

Art. 2º. Ao(à) Gestor(a) da ordem de serviço incumbe:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento, desde a formalização até o seu encerramento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
III – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da ordem de serviço, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
IV – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
V – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal;
VI – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
VII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
VIII – emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal da ordem de serviço.

Art. 3º. São atribuições do(a) Fiscal da ordem de serviço:

I – conhecer as condições estabelecidas na ordem de serviço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
II – acompanhar e avaliar a execução da ordem de serviço, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais;
III – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
IV – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de serviço, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
V – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
VI – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ordem de serviço e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
VII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
VIII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à ordem de serviço, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
IX – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gestor(a) e fiscal da ordem de serviço que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte,
em substituição na Defensoria Pública-Geral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-6H6603TM8C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-6H6603TM8C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Portaria nº 105/2025-GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 99, §1º, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando o disposto nas Resoluções nº 324/2024 e 338/2024, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a), gestor(a) e fiscal dos pedidos de execução da Ata de Registro de Preços de nº 03/2025-DPE/RN, com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, que têm como objeto a eventual contratação, sob demanda, dos serviços de transporte rodoviário de carga, incluídos os trabalhos de desmontar, embalar, carregar, acondicionar, descarregar, desembalar e montar, visando ao transporte dos bens móveis que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de atender às necessidades dessa instituição.

- I – Gerenciadora titular: Ivanilma Carla Silva, matrícula nº 215.743-8;
- II – Gerenciadora substituta: Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 66.351-4;
- III – Gestora dos instrumentos de execução da ata: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- IV – Gestor substituído dos instrumentos de execução da ata: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- V – Fiscal da Ata e instrumentos de execução: Cícero Marques Siqueira Neto, matrícula nº 215.723-3;
- VI – Fiscal da Ata e instrumentos de execução substituta: Lígiane Dynara Câmara e Silva, matrícula nº 216.049-8.

Art. 2º. Ao(à) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:

- I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;
- II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;
- II – providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;
- III – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;
- IV – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;
- V – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(à) Gestor(a) dos instrumentos de execução à Ata de Registro de Preços incumbe:

- I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
- II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
- III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);
- IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:

- I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;
- III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;
- IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
- V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
- VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
- VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
- VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.
- XI – Elaborar, no prazo de 10 dias, a contar da quitação da última fatura contratual, relatório final sobre a execução contratual, detalhando o cumprimento integral ou não das obrigações contratuais, eventuais inconformidades verificadas e respectivos processos de apuração instaurados, medidas corretivas adotadas, quitação de todas as faturas de serviço, análise sobre a gestão de risco durante a execução do contrato e demais informações relevantes para a avaliação final da execução do contrato.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal da ata de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em substituição legal na Defensoria Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-FFS6RTPXU2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-FFS6RTPXU2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2020-DPE/RN que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. ***.674.554-**.

Partícipe: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.258.295/0001-02, com sede estabelecida à Rua Almino Afonso, 478, Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210, neste ato representada por sua Reitora em exercício, a senhora Cicília Raquel Maia Leite, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.778.574-**.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2020-DPE/RN, por mais 60 (sessenta) meses, com termo inicial na data de 08 (oito) de julho de 2025 e termo final na data de 07 (sete) de julho de 2027.

Da Inserção de Cláusula: Pelo presente instrumento, fica inserida no contexto da cláusula quinta do Termo de Convênio nº 01/2020-DPE/RN, o seguinte item, nos termos da Resolução de nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

"5. CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA JORNADA DE ATIVIDADES"

(...)

5.2 - A duração do estágio, para os estudantes de Pós-Graduação (DPE Residência), observará o limite máximo de até 36 (trinta e seis) meses, devendo constar no Termo de Compromisso do Estagiário o período de início e término do estágio".

Da ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Convênio nº 01/2020 – DPE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Natal/RN, 06 de maio de 2025.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

Cicília Raquel Maia Leite
Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-6MQ3088BTG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-6MQ3088BTG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 145/2025-DPE/RN

Processo nº 06410002.001271/2025-83

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, em substituição legal na Defensoria Geral.

Contratada: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.056.454/0001-57, com sede à Rua das Paineiras, Lt 03, Bl A, Sala 601, Águas Claras/DF, CEP: e-mail: liciana.santos@licitacaocontrato.com.br, telefone: (61) 3546-4464, representada por seu Diretor Rodrigo Sérgio Lima de Oliveira.

Objeto: Contratação direta de curso *online* e ao vivo para capacitação profissional de 25 (vinte e cinco) servidores, intitulado de "Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial Prático na Administração Pública."

Valor Global: O valor global da despesa é de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), correspondendo ao valor de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais) por participante.

Dotação Orçamentária: Unidade/Órgão: Defensoria Pública, Função/Sub-Função: Essencial à Justiça / Formação de Recursos Humanos, Programa: Igualdade na diversidade: direitos humanos, Ação/Subação: Promoção e participação em eventos e cursos de qualificação, Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.031 inscrição em eventos.

Fundamento legal: Art. 6º, inciso XVIII, alínea f, c/c art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Data de assinatura da Ordem: 06 de maio de 2025.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15903

Defensoria Pública

Natal, 07 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RKYAIHRUTC-XIK59DXAMM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RKYAIHRUTC-XIK59DXAMM-P2TH9ZW2VI

